



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PORTARIA Nº 5, de 05 de fevereiro de 2026

Designa servidora responsável pelo controle de diárias do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 33 da Lei nº 1.139, de 26 de outubro de 2017, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira**, matrícula nº 148, como responsável pelo controle das diárias do Poder Legislativo, com as seguintes atribuições:

I. elaborar e instruir os requerimentos de diárias dos vereadores, conforme informações fornecidas pelos próprios requerentes, promovendo a juntada dos documentos exigidos, tais como folder, convite ou comprovação do evento;

II. verificar a regularidade formal dos requerimentos de diárias, tanto dos vereadores quanto dos servidores, conferindo o preenchimento das informações obrigatórias, a compatibilidade dos valores, a observância do limite mensal e o enquadramento da diária (integral ou meia), de acordo com a legislação vigente;

III. acompanhar e verificar a tempestividade e a regularidade da prestação de contas das diárias, incluindo a conferência dos prazos legais, dos relatórios de viagem e dos comprovantes de comparecimento, bem como, quando houver, da documentação relativa a adiantamentos vinculados à viagem;

IV. encaminhar os processos de diárias aos setores competentes, para fins de empenho, pagamento, análise e arquivamento, conforme os fluxos operacionais internos adotados pela Câmara Municipal, utilizados como instrumento de orientação administrativa até a edição de Instrução Normativa específica.

Art. 2º A servidora designada deverá exercer suas atribuições em estrita observância às disposições da Lei nº 1.139, de 26 de outubro de 2017, e alterações posteriores, que regulamenta as despesas de viagens e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo do Município de Planura/MG.

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº 6, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura, 05 de fevereiro de 2026.

João Batista Martins
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026